



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 370/2015 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 82/15.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, institui o "Programa Fim do Trote Violento" no Município, com a finalidade de coibir práticas violentas na recepção de novos alunos nas instituições de ensino superior sediadas no Município de São Paulo.

A propositura considera trote violento a ação individual ou coletiva que:

- I - coloque em risco a integridade física dos novos alunos;
- II - exponha-os a ofensas morais ou psicológicas;
- III - submeta-os a situações vexatórias ou que causem constrangimento.

O projeto em tela também estabelece que para a consecução dos objetivos do "Programa Fim do Trote Violento", serão adotadas, entre outras, as seguintes ações de:

I - formação de rede institucionalizada de apoio a universitários com a implantação de Comitês de Apuração de denúncias;

II - disponibilização pelo órgão de direitos humanos do Município de um canal para recebimento de denúncias de violências sofridas e para fornecimento de orientação de assistência policial, jurídica e psicológica pós-violência ou de prevenção;

III - promoção de aulas públicas no período de recepção dos calouros sobre o trote violento e o respeito aos direitos humanos;

IV - campanhas de mídia contra o fim do trote violento e para que a recepção tenha caráter solidário e de integração na comunidade acadêmica.

De acordo com a justificativa, objetiva-se coibir essa prática inaceitável e incentivar valores como a Cidadania, Solidariedade e Tolerância.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Tendo em vista a relevância social do projeto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública consigna voto FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerando que o projeto representa estímulo e desenvolvimento para cultura popular, manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 18/03/2015.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Andrea Matarazzo - PSBD

Alessandro Guedes - PT

Jonas Camisa Nova - PSD
Pastor Edemilson Chaves - PV
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Reis - PT
Eliseu Gabriel - PSB
Quito Formiga - PR
Salomão Pereira - PSDB
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Aurélio Nomura - PSDB
Jair Tatto - PT
Ota - PROS
Paulo Fiorilo - PT
Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/03/2015, p. 105-106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.